

## **RESOLUÇÃO N.º 007 DE 08 de dezembro de 2011.**

**Dispõe sobre o pagamento da Segunda Parcela da Gratificação Natalina e dos Proventos do Mês de Dezembro de 2011, aos funcionários do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí.**

**O PRESIDENTE DO COMAJA, Sr. Vilson Roberto Bastos dos Santos**, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Estatutos Sociais do Comaja;

**CONSIDERANDO** existir disponibilidade financeira no orçamento;

### **RESOLVE**

Art. 1º - **DETERMINAR** o pagamento da segunda parcela da Gratificação Natalina (13º salário), aos funcionários do COMAJA, durante a primeira quinzena do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - **DETERMINAR** o pagamento dos proventos do mês de dezembro de 2011, até o dia 20 do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, em 08 de dezembro de 2011.

---

Vilson Roberto Bastos dos Santos  
Presidente do COMAJA

Registre-se e publique-se: